



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

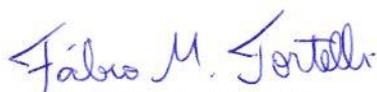
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA Nº 53/2022

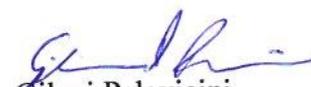
Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10h, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Fábio Menin Tortelli foi analisado o seguinte projeto:

1 – Projeto de Lei Municipal nº 3569/2022, de 16 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacutinga para o exercício financeiro de 2023.

O parecer do Relator Márcio Sommer é favorável à tramitação do projeto, conjuntamente com a Emenda de sua autoria e do Presidente Fábio, acompanhado pelo voto do Vice-Presidente Gilnei Palavicini, favorável a tramitação do projeto juntamente com a Emenda proposta pela Bancada da Oposição. Assim, o parecer final da Comissão é FAVORÁVEL à tramitação do projeto, com o envio da matéria para apreciação final do Plenário.

Jacutinga/RS, 02 de dezembro de 2022.


Fábio Menin Tortelli
Presidente


Gilnei Palavicini
Vice-Presidente


Márcio Sommer
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Vereador: FÁBIO MENIN TORTELLI

Assunto: PEDIDO DE VISTA

Matéria: Projeto de Lei Municipal nº 3566/2022, de 01 de novembro de 2022, que *“Autoriza o Município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências”*.

RELATÓRIO:

O pedido de vista realizado se deu a fim de viabilizar um estudo mais aprofundado da matéria, sendo que este vereador, analisando de forma detalhada o projeto e buscando informações junto ao Poder Executivo, apurou que o valor constante no Projeto, referente ao apoio cultural de R\$ 500,00/mês, foi fixado em referida quantia, novamente, diante de diálogo mantido com a Rádio e também nos exatos termos do Plano de Trabalho apresentado pela própria Associação, que está anexo à proposição.

Sendo assim, diante do fato de que o projeto é pautado em tratativas/estipulação feita entre o Poder Executivo e a Associação, culminada com a apresentação de plano de trabalho, o que originará um novo contrato, este vereador entende que não há necessidade de modificações da proposição original, devendo ser encaminhada para apreciação final do Plenário nos exatos termos propostos, já que possui, inclusive, parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Tributação.

É o relatório.

Jacutinga/RS, 18 de novembro de 2022.

Fábio M. Tortelli

Fábio Menin Tortelli

Vereador

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 3566 DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Considerando a apresentação de novo Plano de Trabalho, que reajusta o valor da parceria e a necessidade de adequar outros pontos do Projeto de Lei 3566/2022, apresentamos a seguinte mensagem retificativa:

Onde se lê:

“Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, programas sociais, de educação, de saúde, de cultura e meio ambiente, da Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, CNPJ nº 04498076/0001-40, constante da programação da emissora, nos termos do contido no art.18 da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.”

Leia-se:

“Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, no ano de 2023, sob a forma de apoio cultural, programas sociais, de educação, de saúde, de cultura e meio ambiente, da Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, CNPJ nº 04498076/0001-40, constante da programação da emissora, nos termos do contido no art.18 da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.”

Onde se lê:

“Art. 2º - O apoio cultural consistirá num repasse mensal na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante a celebração de parceria.”

Leia-se:

“Art. 2º - O apoio cultural, no ano de 2023, consistirá num repasse mensal na importância de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) mediante a celebração de parceria, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela Associação.”

Onde se lê:

“Art. 3º - A associação beneficiada deverá, até 30 de janeiro de cada ano, prestar contas do apoio cultural recebido no exercício anterior, sob pena de suspensão do mesmo.”

APROVADO
Em 05/12/22
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Leia-se:

“Art. 3º - A associação beneficiada deverá, até 30 de janeiro de 2024, prestar contas do apoio cultural recebido no exercício anterior, sob pena de suspensão do mesmo.”

O § 2º do artigo 2º fica suprimido do Projeto de Lei 3566/2022.

As demais disposições do Projeto de Lei 3566/2022 permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3899/2022	01/12/2022

Roberta
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data 01/12/22 Hora: 10h30

Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA



PLANO DE TRABALHO

A Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, inscrita no CNPJ 04.498.076/0001-40, situada na Av. Luiz Pessetti, 180, sala 05, centro, Jacutinga/RS, CEP 99730-000, vem por meio deste informar que, a veiculação do Informativo Semanal da Prefeitura Municipal de Jacutinga que vai ao ar todos os sábados das 10hs às 10:30hs, e também, a veiculação de avisos e comunicados nas programações diárias enviados pelas Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Obras, Expansão e Assistência Social, terá um total de R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) de repasse mensal.

JACUTINGA/RS., 29 de Novembro de 2022.

JANDIR ANDRETTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Vereador: FÁBIO MENIN TORTELLI

Assunto: PEDIDO DE VISTA

Matéria: Projeto de Lei Municipal nº 3566/2022, de 01 de novembro de 2022, que *“Autoriza o Município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências”*.

RELATÓRIO COMPLEMENTAR AO DO DIA 18/11/22:

Na data de 01/12/2022 foi protocolada junto a esta Casa Mensagem Retificativa ao Projeto em epígrafe, tendo em vista que a Rádio entrou em contato com o Poder Executivo apresentando Plano de Trabalho substitutivo ao anterior, no valor de R\$ 535,00 para o ano de 2023. Sendo assim, mantém a conclusão do relatório anterior, de encaminhamento ao Plenário para apreciação, juntamente com a Mensagem Retificativa.

É o relatório.

Jacutinga/RS, 02 de dezembro de 2022.

Fábio Menin Tortelli

Vereador

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3566 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento aos art. 6º II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, programas sociais, de educação, de saúde, de cultura e meio ambiente, da Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, CNPJ nº 04498076/0001-40, constante da programação da emissora, nos termos do contido no art.18 da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único - O apoio cultural instituído pela presente lei tem como objetivo o desenvolvimento da comunidade local, com a divulgação de programas e ações de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Art. 2º - O apoio cultural consistirá num repasse mensal na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante a celebração de parceria.

§ 1º - O apoio cultural poderá ser suspenso pela administração, sem que caiba qualquer direito à Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, sempre que a finalidade do apoio, não esteja sendo observado ou por interesse público.

§ 2º - O apoio cultural será reajustado anualmente em índice a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 3º - A associação beneficiada deverá, até 30 de janeiro de cada ano, prestar contas do apoio cultural recebido no exercício anterior, sob pena de suspensão do mesmo.

Art. 4º - Sempre que for alterada a grade de programação da rádio comunitária, Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, fica obrigada a oficial o Município, que poderá alterar, querendo, o(s) programa(s) que apóia culturalmente.

Art. 5º - Fica o Município de Jacutinga autorizado a contratar a prestação de serviços de rádio de frequência AM ou FM que alcancem toda a extensão do Município, correspondente a área urbana e rural.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em 02/11/22

Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 02/11/22

Presidente da Câmara

APROVADO

Em 05/12/22

Presidente da Câmara

PEDIDO DE VISTAS

02/11/22

Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT

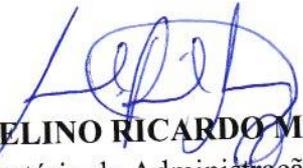


Art 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE 2.016 ELEMENTO DE DESPESA 33903900 CÓDIGO 861.3.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as ações pretéritas já realizadas.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.


AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei Nº 3566/2022 que autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense.

O apoio cultural aqui instituído tem como objetivo o desenvolvimento da comunidade local, com a divulgação de programas e ações de caráter educativo, informativo e de orientação social.

A Administração Municipal tem como compromisso a gestão transparente, por isso é de grande importância a utilização dos diversos meios de comunicação, entre eles o rádio, para fazer chegar às informações à população.

Igualmente, buscamos incentivar a geração de conteúdo e informações locais, valorizando as atividades de divulgação realizadas em nosso Município.

Ainda, visamos à autorização para a contratação de prestação de serviços de rádio que abranja toda a extensão do Município de Jacutinga, fazendo com que as informações cheguem ao maior número possível de cidadãos Jacutinguenses.

Aguardamos com interesse a apreciação favorável a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data: 03/11/22 Hora: 10h45

Roberto

SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3004/2022	03/11/2022

Roberto
Secretaria da Câmara



RÁDIO
JACUTINGA
FM

PLANO DE TRABALHO

A Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, inscrita no CNPJ 04.498.076/0001-40, situada na Av. Luiz Pessetti, 180, sala 05, centro, Jacutinga/RS, CEP 99730-000, vem por meio deste informar que, a veiculação do Informativo Semanal da Prefeitura Municipal de Jacutinga que vai ao ar todos os sábados das 10hs às 10:30hs, e também, a veiculação de avisos e comunicados nas programações diárias enviados pelas Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Obras, Expansão e Assistência Social, terá um total de R\$500,00 (quinhentos reais) de repasse mensal.

JACUTINGA/RS., 19 de Setembro de 2022.

JANDIR ANDRETTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE -
CNPJ: 04.498.076/0001-40
AVENIDA LUIZ PESSETTI, 180, SALA 05 CENTRO, JACUTINGA-RS
CEP: 99730-000 / E-MAIL: jacutingafm@gmail.com FONE: (54) 3368-1263